



TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO CGM nº 05/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: SUEDE SERVICOS - EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem na Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual.

PROCESSO Nº: 2015-0.047.923-0

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000068-5

NOTA DE EMPENHO Nº 40.101/2019 e 40.110/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO de CAMARGO PRUDENTE do AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUEDE SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 19.800.128/0001-68, estabelecida na Av. Nossa Senhora do Sabará, 1452, Cep 04686-001, Vila Isa, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor EDILSON PEREIRA OLIVEIRA, administrador, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato CGM nº 05/2015, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2017/0000068-5 (PA nº 2015-0.047.923-0), despacho autorizatório publicado no DOC de 16/04/2019 e ainda, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de junho de 2019, o prazo estabelecido no item 2.1. da Clausula Segunda – Do Prazo.

II – O valor da presente prorrogação é de R\$ 29.880,00 (vinte nove mil oitocentos e oitenta reais), valor originalmente pactuado, sobre o qual deverá ser aplicado o índice de reajuste previsto na Cláusula Quarta, conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira presente no processo 6067.2017/0000068-5.



TERMO ADITIVO N° 04 AO TERMO DE CONTRATO CGM n° 05/2015

III – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária n°. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.

IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato CGM n° 05/2015 que não colidirem com as disposições do presente Termo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 24 de 04 de 2019.


LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


EDILSON PEREIRA OLIVEIRA
SUEDE SERVICOS - EIRELI - EPP



CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1.

2.